PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA / PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores Lapa - Paraná
Fl. Nº 01

Ofício nº 115/GAB/PROC

Lapa, 12 de Agosto de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação, Projeto de Lei nº 071/2015 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinados a Folha de Pagamento e para custeio da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

*Leila Aubrift Klenk*
Prefeita Municipal

**Camara Municipal da Lapa**
**Protocolo** **0000001225 / 2015** 14/08/2015
**Leila Aubrift Klenk**
*Oficio*
*MARILDA* 10:46:41

AGIR COMO PRAXE
14/08/2015
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara de Vereadores Lapa - Paraná

# PROJETO DE LEI Nº 071, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinados a Folha de Pagamento e para custeio da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.937.500,00 (Hum Milhão, Novecentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal da Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2.054 – Gestão dos Serviços de Saúde – 15%

| | | |
|---|---|---|
| 423:3.1.90.04.00.00.1303 – Contratação por Tempo Determinado.. | R$ | 100.000,00 |
| 424:3.1.90.05.55.00.1303 – Salário Família de Segurados..... | R$ | 100.000,00 |
| 425:3.1.90.11.00.00.1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R$ | 300.000,00 |
| 426:3.1.90.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais..... | R$ | 176.000,00 |
| 428:3.1.91.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais..... | R$ | 235.000,00 |
| 435:3.3.90.39.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | R$ | 650.000,00 |
| 437:3.3.91.97.00.00.1303 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... | R$ | 61.000,00 |

10.301.0033.2.055 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA

| | | |
|---|---|---|
| 447:3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo..... | R$ | 80.000,00 |
| 449:3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | R$ | 235.500,00 |
| **TOTAL**..... | **R$** | **1.937.500,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

| | | |
|---|---|---|
| O excesso de arrecadação da fonte 1303..... | R$ | 1.622.000,00 |
| O excesso de arrecadação da fonte 1495..... | R$ | 315.500,00 |
| **TOTAL**..... | **R$** | **1.937.500.00** |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Agosto de 2015.

*Leila Aubrift Klenk*
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 071, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.937.500,00 (Hum Milhão, Novecentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Informamos que os valores serão destinados a Contratação por Tempo Determinado, PSS (substituição/encerramento do contrato do Instituto Daxa), parte patronal e de folha de pagamento dos funcionários municipais do Fundo Municipal da Saúde, durante o presente exercício.

Dizemos ainda, que os recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2014, destinados ao custeio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, foram creditados recentemente, dando-nos fôlego para cobertura parcial de despesas daquela Unidade de Saúde.

Os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contamos com vossas qualificadas análises e cientes do intuito de cooperação, aguardamos a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Agosto de 2015.

*Leila Aubrift Klenk*
Prefeita Municipal